



**PAU DOS FERROS
PREFEITURA**

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.665/2018

**DENOMINA O LOGRADOURO QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a Rua Projetada, de Rua Francisca Moraes de Aquino, o logradouro com os seguintes limites: ao norte com a Av. Nelson Maia e ao Sul com o muro do Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade, localizada no Loteamento Arizona.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de novembro de 2018.

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito